

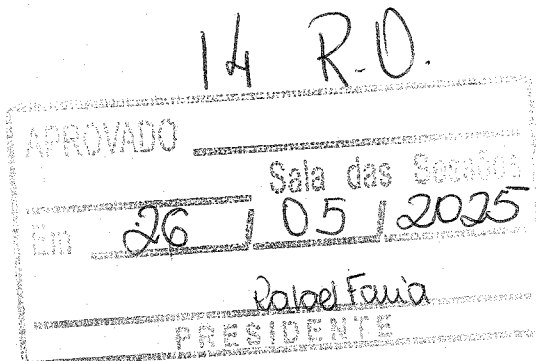
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“NOVOS TEMPOS, NOVAS IDEIAS”

INDICAÇÃO Nº 640/2025

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito determinar ao setor competente criação do programa jovem aprendiz Municipal priorizando os alunos do Parlamento Jovem.

JUSTIFICATIVA

O jovem aprendiz é um ser em formação que pode ser moldado, em sua formação profissional, pela empresa que contribui para seu desenvolvimento. O jovem é capaz de trazer mudanças de visão e uma perspectiva mais atual sobre demandas do ambiente de trabalho. Os jovens atendidos pelo Programa de Aprendizagem tornam-se cidadãos que usufruem de direitos trabalhistas e transformam as relações do mundo do Trabalho.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2025.


Frederico Henrique Cota Alves - Fred Piau
Vereador